

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – Contratação de show artístico (palestra motivacional) do artista comediante DIEGO BESSOU, para confraternização em ação ao incentivo da APS, das equipes multiprofissionais da Rede Municipal de Saúde, que será realizada no dia 19/12/2025, sob o interesse do Fundo Municipal de Saúde de Paraúna, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

2 – DO TERMO

2.1 – Este termo de referência foi elaborado sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Paraúna.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. O Pocket Show que se chama “**To lascado Cá Jussara**”, terá início às 19:30 horas do dia 19 de dezembro de 2025, com duração aproximada de 40 minutos, e será realizado pelo artista “DIEGO BESOU”, no Auditório Cesar Gomes, situado no Município de Paraúna-GO.

3.2. Alterações poderão ser efetivadas caso seja de comum acordo entre as partes e devidamente documentado, sem prejuízo para essas, com o devido cumprimento das obrigações ora assumidas de preços e/ou ressarcimento dos mesmos, não isentando as partes das demais responsabilidades.

4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, RAZÕES DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

4.1. A artista demonstra profissionalismo, bem como, a sua consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2. Conforme entendimento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, nos casos de contratações cujo valor esteja compreendido nos limites previstos em lei para as modalidades de licitação, admite-se a consagração apenas em âmbito regional ou local, respectivamente.

4.3. As razões para a escolha do artista fundamentam-se na adequação do conteúdo apresentado stand up direcionado à área da saúde ao objetivo institucional da confraternização da Secretaria Municipal de Saúde de Paraúna.

4.4. O artista comediante e enfermeiro Diego Bessou, profissional amplamente reconhecido no meio da saúde por seu trabalho artístico voltado ao humor e à valorização da atuação dos profissionais da área, trará significativo ganho à programação. Seu conteúdo, que alia entretenimento e experiências vivenciadas na prática da enfermagem, contribuirá de forma relevante para reforçar a identidade profissional, fomentar o engajamento das equipes e aprimorar o impacto motivacional do evento. Ademais, o preço apresentado revela-se compatível com os valores praticados no mercado para apresentações de natureza similar, atendendo aos critérios de economicidade exigidos para a contratação pretendida.

4.5. Os preços justificados, levaram-se em consideração aqueles praticados pelo artista ou grupo musical com outros órgãos e entidades da Administração Pública ou por contratações anteriores de mesma similitude.

4.6. Esta contratação é necessária para a realização da Confraternização, que se realizará no Município de Paraúna – GO, no dia 19 de dezembro de 2025.

4.7. A contratação se faz através da empresa DIEGO BESOU ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.839.081/0001-07, representante exclusiva do artista DIEGO BESOU representada por seu procurador, DIEGO BESOU BEZERRA DE SOUZA.

4.8. A razão da escolha é por ser a artista consagrado pela crítica especializada e também pela opinião pública. Tudo em conformidade com documentação apresentada em anexo.

4.9. O preço apresentado na proposta compatível com os anteriormente praticados, conforme se vê nos Contratos apresentados no Processo Administrativo nº 27873/2025, de outros shows realizados pelo humorista, em várias regiões do Brasil.

4.11. O procedimento administrativo para a contratação do objeto deste termo dar-se-á através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, que diz: **É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**, tudo em conformidade com o que foi demonstrado pela documentação apresentada.

5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A devida documentação idônea para habilitação, dentro do prazo de validade, e proposta comercial acompanhada ainda de comprovações dos preços realizados em contratações anteriores, foram apresentadas sob responsabilidade de seus proponentes.

5.2. Deverão ser anexados ainda, a renovação daquelas vencidas até a efetiva contratação, caso aprovada, bem como, complementada por demais documentação pertinente.

6 – DO PRAZO CONTRATUAL

6.1. O prazo previsto de vigência do contrato será contado a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº. 14.133/2021.

7 – DO PREÇO

7.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), após apresentação da nota.

7.2. Os preços foram justificados, levando-se em consideração aqueles praticados pela artista ou grupo musical com outros órgãos e entidades da Administração Pública ou por contratações anteriores de mesma similitude, através de proposta compatível com os anteriormente praticados, conforme se vê nas Notas Fiscais, de outros shows realizados pelo cantor em outras cidades do país.

8 – DO REAJUSTE

8.1 – Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data do término da prestação de serviço, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

8.2 – Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da Legislação Federal, Estadual ou Municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

9 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E PESQUISA DE PREÇOS

9.1. Este Termo de Referência e o levantamento de preços atestados, foram elaborados sob a orientação, supervisão e responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Paraúna-GO, aos 08 de outubro de 2025.

JOICE PERES CRUVINEL
Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Saúde
DESPACHO